L E I Nº 2.943 **DE, 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

CRIA CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam criados 1.977 (hum mil e novecentos e setenta e sete) cargos efetivos na estrutura do Município de Itaguaí, conforme quadro que fará parte integrante da presente Lei.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 Setembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO